



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

4º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000573/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 037/2021**
que entre si celebram o
**INSTITUTO VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de Pesquisas,
Produtos Químicos e
Biológicos)**, e a empresa
**ALTERDATA
TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA**, que
tem por objetivo a
**PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA COM
APLICAÇÃO DO REAJUSTE
CONTRATUAL**, na forma
abaixo:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Comercial, **Sra. MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO**, brasileira, advogada, separada consensualmente, portadora da carteira de identidade sob nº 61.599, expedida pela OAB/RJ, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, com sede a Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Várzea, CEP 25953-200, na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Sra. ALICE MENDES MACIEL**, brasileira, advogada, portadora da identidade nº 0148.599, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.641.477-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000573/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 037/2021**,

relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção no sistema ERP da Alterdata software, com fundamento no art. 71 e em conformidade com a Cláusula Segunda, Parágrafo único do Contrato, com a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 69, Inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de **03/12/2024 a 02/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,009520%** com base no IPCA incidente sobre os custos decorrentes do Contrato nº **037/2021**, compreendendo o período de **10/2023 a 10/2024**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste através do **índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

2971.10.303.0495.8345

2971.10.122.0002.2016

Fonte: 1500100000000/2501230000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total

estimado de **R\$ 20.723,95 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 20.723,95 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de origem nº 037/2021 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de novembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO

Diretora Comercial

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Sra. ALICE MENDES MACIEL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA.

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA.

Niterói, 28 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alice Mendes Maciel, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 29/11/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Braga de Mello, Diretora**, em 29/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 29/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88172183** e o código CRC **01961E9E**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000573/2020

SEI nº 88172183

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: